



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 5.558/2023 com redação alterada pela  
Emendas Modificativas 001 e 002

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
--	--	--

Data Recebida:	10	11	2023
Data para emitir parecer:			

**Ementa:**

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso Seguro da Internet e de Redes Sociais no município de Imbituba e dá outras providências.

**Despacho do Presidente:**

Designo para relator, Deivid Rafael Aquino, em 21/11/2023.

Deivid Rafael Aquino  
Presidente da Comissão

**I - Relatório:**

De autoria do Vereador Matheus Paladini Pereira, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 18/09/2023, sendo que foi para leitura no Grande Expediente da Sessão Ordinária realizada no mesmo dia, para a devida publicidade externa.

Em 26/09/2023, conforme determinação do Presidente da Câmara, Vereador Leonir de Sousa, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que esta se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical da proposição.

Em reunião realizada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final realizada em 27 de setembro de 2023, esta deliberou no sentido de solicitar ao Presidente da Câmara, Vereador Leonir de Sousa, o envio do projeto à Assessoria Jurídica da Presidência para análise da legalidade e constitucionalidade, de forma a melhor instruir a Comissão na emissão do seu parecer.

Em 29/09/2023, atendendo determinação da Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto foi encaminhado à Assessoria Jurídica da Presidência.

Em 09/10/2023, a Assessoria Jurídica exarou parecer pela legalidade e



constitucionalidade do projeto, com algumas sugestões de adequações em sua redação para sanar o vício de iniciativa, já que na redação original do projeto, este prevê deveres, e obrigações ao Executivo.

Em reunião realizada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final no dia 26/10/2023, esta deliberou no sentido de convidar o autor da proposição, Vereador Matheus Paladini Pereira, bem como a Secretária Municipal de Educação, Senhora Rafaela Pereira de Mello, para discutir o projeto em tela na reunião agendada para o dia 01/11/2023.

Em 01/11/2023, compareceram à reunião da Comissão o autor do projeto e a Secretária Municipal de Educação, onde após discutirem o projeto em tela junto à CCJ, foi decidido pela apresentação de duas Emendas à proposição, a fim sanar a inconstitucionalidade apontada pela Assessoria Jurídica da Casa.

Em 08/11/2023, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal, porém com redação alterada pelas Emendas Modificativas nº 001 e 002/2023 que alterou a redação dos artigos 6º e 8º do PL, uma vez que a redação dos referidos poderiam gerar atribuições e obrigações ao Poder Público, com o aumento de despesas não previstas no orçamento.

Em 10/11/2023, conforme requerido pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise do mérito.

É sucinto o parecer.

## II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social (CET), opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Já o parágrafo único do Art. 78 dispõe que compete também a CET, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos **educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social**, apreciando obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivo: I – concessão de bolsas de estudo; II – reorganização administrativa da Prefeitura, nas áreas de educação e saúde; III – implantação de centros comunitários, sob auspício oficial.

Trata-se de projeto que pretende instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso Seguro da Internet e de Redes Sociais no município de Imbituba e dá outras providências.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos, de autoria do Vereador Matheus Paladini Pereira, onde o proponente justifica que o projeto de Lei visa estabelecer



diretrizes e medidas concretas para promover a conscientização e o uso seguro da Internet e redes sociais por parte das crianças, em consonância com os avanços tecnológicos e a crescente digitalização da sociedade contemporânea.

Segundo o autor, o acesso indiscriminado e desinformado à Internet e às redes sociais pode expor as crianças a uma série de riscos, como o contato com conteúdo inadequado, cyberbullying, assédio virtual, desafios e a perda de privacidade entre outros riscos.

Destaca o outro, que o Projeto de Lei “SEMANA PEDRINHO” é uma homenagem ao adolescente que perdeu a vida de forma trágica devido a sua participação em um desafio perigoso nas redes sociais.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo a ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria com redação alterada pelas Emendas Modificativa nº 001 e 002/2023.

Em análise ao projeto, consta-se que o mesmo pretende instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso Seguro da Internet e de Redes Sociais, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de setembro.

De acordo com o projeto, o Poder Público terá como objetivo promover, durante a referida semana, ações e atividades com intuito de conscientizar sobre os riscos da internet, em especial, os desafios mortais e perigosos que circulam nas redes sociais, conscientizar a sociedade acerca da necessidade do controle, em especial pelas famílias, do conteúdo oferecido para as crianças na internet, visando à prevenção de acidentes e incidentes envolvendo crianças e adolescentes.

O projeto prevê, ainda, que o Poder Público poderá, ainda, estabelecer parcerias com a iniciativa privada com o propósito de viabilizar as atividades da Semana de conscientização sobre o Uso Seguro da Internet e das redes sociais, as quais deverão estar voltadas para:

I- Orientar sobre o funcionamento da internet e das redes sociais, abordando seus benefícios, malefícios e conscientizando sobre seu uso adequado, podendo envolver a população em geral, Poder Público Municipal, a sociedade civil organizada e a iniciativa privada.

II-Orientar sobre formas de identificação de conteúdos maliciosos, de violência, de pedofilia, de desafios mortais disseminadas na internet e em redes sociais;

III - Orientar sobre medidas para proteção de dados de crianças e de adolescentes na internet e em redes sociais;

IV - Prevenir e combater a dependência digital

Por fim, o projeto prevê que poderão ser incluídos no currículo das escolas públicas municipais os conteúdos relacionados ao uso seguro da internet e redes sociais.

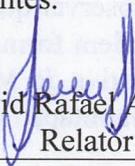
Preliminarmente em análise do mérito, é notória a importância da implementação de uma política voltada a orientar pais, crianças, adolescentes e comunidade escolar no âmbito do município de Imbituba sobre o uso seguro da internet e páginas sociais, tendo em vista que a internet é uma tecnologia global sem fronteiras, sendo difícil para o Estado garantir a execução de leis ou impor restrições no ciberespaço.



Se por um lado a internet possibilitou um maior acesso a conteúdos educativos, por outro, expandiu uma série de riscos no ambiente virtual com risco igual e até maior que os riscos da vida real.

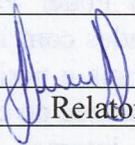
Neste sentido, é importante que o município realize esforços para estabelecer medidas de prevenção aos riscos que às crianças e adolescentes podem ser submetidos no ambiente virtual, através de uma semana de conscientização e orientação, em especial, destinadas aos pais e comunidade escolar.

Assim, voto favorável ao projeto, no mérito, por entender a importância de promover um espaço de escuta, diálogo e compartilhamento de experiências e boas práticas para a prevenção e enfrentamento dos crimes cibernéticos que atingem o público mais vulnerável, ou seja, crianças e adolescentes.

  
Deivid Rafael Aquino  
Relator

### III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.558/2023 com redação alterada pelas Emendas 01 e 02/2023.

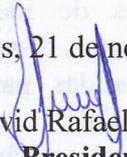
  
Relator

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 21 de novembro de 2023, opinou, no mérito, por unanimidade, pela aprovação do PL nº 5.558/2023 com redação alteradas pelas Emendas Modificativas nº 01 e 02/2023.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2023.

  
Deivid Rafael Aquino  
Presidente

  
Matheus Paladini Pereira